



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016 - CAU/RJ, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a identificação dos servidores nos documentos elaborados para assinatura de terceiros, no âmbito do CAU/RJ.

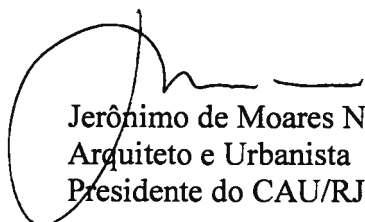
Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, cuidar das questões administrativas do CAU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos documentos redigidos pelos servidores para serem assinados por outros servidores ou autoridades do CAU/RJ, deverão constar, ao final esquerdo do documento, as iniciais do nome do servidor que o elaborou originalmente, acompanhadas da sigla do respectivo setor no qual este está lotado.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2016.



Jerônimo de Moares Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ